CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 18-PE 07/15
Em 05 de 02 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

Art. 1º Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF, no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) por agente, que não incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos mesmos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2606.3.1.90.11.00.00.00.00-244.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____